



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA GDPG Nº 477/2017**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a PORTARIA GDPG Nº 448/2017, para fazer constar que a Defensora Pública Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** **substituirá** a Dra. **GISELA MENDES LOPES**, junto à 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, no período compreendido entre 13 a 20 de julho de 2017, em razão de férias desta.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,  
em Teresina-PI, 28 de junho de 2017.

*Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes*  
*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

